



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RENDA EM 4ª CHAMADA REFERENTE AO
EDITAL Nº 156/RIFB, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012**

**SELEÇÃO 2013/1
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS**

A Coordenadora de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, nomeada pela Portaria nº 1314, de 06 de dezembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela a Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

I – CONVOCAR, de acordo com o item 12.3 do Edital nº 156/RIFB, de 27 de dezembro de 2012, os candidatos contemplados dentro do número de vagas e listados nos documentos anexos, para matrícula em 4ª Chamada nos **Cursos Técnicos Subsequentes Presenciais** do IFB, a serem ofertados pelos **Câmpus Gama e Samambaia** no Primeiro Semestre de 2013; e

II – CONVOCAR, de acordo com o item 11.1 do Edital nº 156/RIFB, de 27 de dezembro de 2012, os candidatos contemplados dentro do número de vagas e listados nos documentos anexos, **para entregar a documentação de comprovação da renda**, conforme o item 11 do Edital nº 156/RIFB, de 27/12/12.

1. DAS MATRÍCULAS (para os candidatos que NÃO comprovarão renda)

1.1. Os candidatos convocados em 4ª chamada efetuarão a matrícula no Câmpus onde o curso será ofertado:

4ª CHAMADA			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do Câmpus Gama	02 e 03 de abril de 2013	DF 480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF.	8h às 12h 13h às 18h
Registro Acadêmico do Câmpus Samambaia		QN 304 – Conjunto 1, Lote 1 – Samambaia Sul/DF. (Sede Provisória abaixo do Castelo Forte)	8h às 20h

1.2. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro do prazo estipulado na convocação para matrícula perderão o direito à vaga.

1.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos neste documento quando das convocações.

1.4. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB realizará nova convocação em data oportuna, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.

1.5. É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <http://www.ifb.edu.br/selecao>.

1.6. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);

b) Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos - comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);

c) Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;

d) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;

e) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;

f) Comprovante de residência; e

g) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino.

1.7. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação com foto.

1.8. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas e responderá civil, penal e administrativamente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

1.9. A matrícula pelas reservas de vagas exigirá a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):

a) Para os contemplados nas reservas de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental e Médio integralmente em escola pública: histórico escolar ou declaração escolar que comprove que tenha cursado o ensino fundamental e médio integralmente em escola pública, ou certificado de conclusão do ensino fundamental e médio com base no resultado do ENCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

b) Para os contemplados pela reserva de vagas para estudantes com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita: ter a renda atestada na avaliação socioeconômica prevista no item 11 do edital; e

c) Para os contemplados pela reserva de vagas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas: declaração de próprio punho.

1.10. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

1.11. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula perderá a vaga.

2. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

2.1. A comprovação de renda será obrigatória apenas para os candidatos que optaram pelas reservas de vagas para estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2.2. Os candidatos, optantes da reserva referida no item 2.1, acima, selecionados no processo seletivo por meio de sorteio e dentro do número de vagas, entregarão formulário devidamente preenchido (ANEXO I) e a documentação comprobatória (ANEXO II), especificada nos itens 2.6 e 2.7, na **Coordenação de Protocolo do Câmpus** (nos Câmpus onde não houver protocolo, na Coordenação de Registro Acadêmico), nos dias e nos horários abaixo indicados:

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA EM 4ª CHAMADA			
CÂMPUS	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Gama	02 e 03 de abril de 2013	DF 480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF	8h às 12h 13h às 17h
Samambaia		QN 304 – Conjunto 1, Lote 1 – Samambaia Sul/DF (Sede Provisória abaixo do Castelo Forte)	8h às 12h 13h às 17h

2.3. A análise da documentação será feita por Comissão instituída pelo Diretor Geral do Câmpus.

2.4. O **resultado preliminar** será divulgado no *site* do IFB na data provável de **05 de março de 2013**, a partir das 18h.

2.5. Após o protocolo da documentação, não será permitida complementação.

2.6. Todos os candidatos que concorrem pela reserva de vagas para egressos de escola pública com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) deverão apresentar:

a) Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar;

b) Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte) de todos os membros do grupo familiar.

2.7. Além dos documentos descritos no item 2.6, serão utilizados, cumulativamente ou não, de forma que seja possível aferir a renda familiar bruta mensal (para todas as pessoas que compõem o grupo familiar, exceto para candidatos com até 15 anos):

I - PARA CANDIDATO OU MEMBRO FAMILIAR COM ATÉ 15 ANOS DE IDADE:

a) Registro de nascimento ou RG.

II - PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS:

a) Contracheques;

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e
- e) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

III - PARA ATIVIDADE RURAL:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e
- e) CTPS registrada e atualizada.

IV - PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e
- c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

V - PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; e
- d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

VI - RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

2.8. Os candidatos de que trata o item 2.2 deste edital, só poderão se matricular caso haja comprovação da renda *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) atestada pela comissão do Câmpus.

2.9. Apenas apresentar a documentação não representará direito à vaga.

2.10. O candidato que não comprovar a sua renda, perderá o direito à reserva de vaga escolhida, concorrendo apenas pelas vagas da ampla concorrência.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, os endereços dos Câmpus são os seguintes:

CÂMPUS	ENDEREÇOS	TELEFONES
Gama	DF 480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF	(61) 2103-2250 (61) 2013-2251
Samambaia	QN 304 – Conjunto 1, Lote 1 – Samambaia Sul/DF (Sede Provisória abaixo do Castelo Forte)	(61) 2103-2300

3.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones do Câmpus, especificados no quadro acima.

3.3. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

3.4. Os documentos anexos são:

- a) ANEXO 1: Convocação para matrícula em 4ª chamada e Entrega de documentos comprobatórios de renda – Câmpus Gama; e
- b) ANEXO 2: Convocação para matrícula em 4ª chamada e Entrega de documentos comprobatórios de renda – Câmpus Samambaia.

Brasília, 1º de abril de 2013.

PATRICIA SAMPAIO

Coordenadora de Acesso e Ingresso
Portaria IFB nº 1314, de 06/12/2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I
FORMULÁRIO – COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes Presenciais do IFB, Edital nº 156/RIFB, de 27/12/12 – 2013/1

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
NOME:	SEXO: () M () F	
CPF:	DATA DE NASCIMENTO: / /	
ENDEREÇO	Nº:	
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:	ZONA: () URBANA () RURAL	
CURSO PRETENDIDO:	CÂMPUS:	
TELEFONE FIXO/CELULAR: ()		
EMAIL:		

2. COMPOSIÇÃO FAMILIAR (Você e todas as pessoas que residem sob o mesmo teto, ligadas por laços sanguíneos ou afetivos)					
Nº	NOME	PARENTESCO	IDADE	POSSUI RENDA?*	RENDA BRUTA R\$
1		Candidato(a)		() Sim; () Não.	
2				() Sim; () Não.	
3				() Sim; () Não.	
4				() Sim; () Não.	
5				() Sim; () Não.	
6				() Sim; () Não.	
7				() Sim; () Não.	
8				() Sim; () Não.	
9				() Sim; () Não.	
10				() Sim; () Não.	
11				() Sim; () Não.	
12				() Sim; () Não.	
13				() Sim; () Não.	
14				() Sim; () Não.	
TOTAL DA RENDA FAMILIAR					

* Observação: anexar documentação comprobatória, conforme especificado nos itens 11.12 e 11.13 do edital de seleção.

Importante: a declaração falsa é crime previsto no Código Penal Brasileiro em seu Art. 299, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A inveracidade das informações prestadas, quando constatado a qualquer tempo, implicará na perda da vaga por ventura concedida.

O preenchimento do formulário de composição familiar e a comprovação das informações sobre a renda familiar é de minha inteira responsabilidade. Declaro, portanto, conhecer o edital de seleção e concordo com os termos do mesmo, sendo verdadeiras as informações aqui prestadas. Autorizo a utilização dos dados para estudos e pesquisas em ações do IFB.

Brasília, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Candidato ou Representante Legal





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II

RECIBO DO PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE RENDA

Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes Presenciais do IFB, Edital nº 156/RIFB, de 27/12/12 – 2013/1

(Preencher um formulário para cada membro da família)

Nome do candidato:	CPF do candidato:
Nome do membro da família:	CPF ou RG do membro da família:
Câmpus pretendido pelo candidato:	Turno do curso pretendido pelo candidato:
Curso pretendido pelo candidato:	
Total de documentos protocolados para este membro da família: _____.	

I - DOCUMENTOS GERAIS OBRIGATÓRIOS:

- Cópia do comprovante de endereço ou declaração de residência;
- Cópia do documento de identificação de todos os membros do grupo familiar.

II - PARA CANDIDATO OU MEMBRO FAMILIAR COM ATÉ 15 ANOS DE IDADE:

- Registro de nascimento ou RG.

III - PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS:

- Contracheques;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

IV - PARA ATIVIDADE RURAL:

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- CTPS registrada e atualizada.

V - PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

VI - PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

VII - RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

VIII - Outro(s) documento(s): _____.

Servidor do IFB responsável pelo recebimento (colocar o nº da matrícula do servidor)